

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
19 de Maio de 2011 - Quinta feira
Circulação: 19.05.2011 às 16:00h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4985

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2814 DE 19 DE MAIO DE 2011

Regulamenta o recadastramento obrigatório dos servidores estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores federais cedidos do quadro do ex-Território Federal do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII e alínea "a", do inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em caráter obrigatório o Recadastramento dos Servidores Ativos do Poder Executivo Estadual Civis e Militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado que recebem vencimentos, subsídios, salários ou pensões à conta do Tesouro Estadual.

§ 1º O Recadastramento será realizado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, que terá a atribuição de retirar da folha de pagamento do Estado, todos os que não realizarem o recadastramento estabelecido neste Decreto.

§ 2º Caberá aos servidores federais oriundos do ex-Território Federal do Amapá, cedidos ao Governo do Estado do Amapá, o dever de se recadastrarem em conformidade com os termos deste Decreto, devendo a Gerência de Recursos Humanos do Extinto Território Federal do Amapá, vinculada à SEAD/GEA, o acompanhamento de todo o processo, podendo esta inclusive solicitar junto à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda neste Estado - SAMF/AP, a retirada dos faltosos do relatório de folha de pagamento.

§ 3º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se, também, aos servidores civis e militares afastados e licenciados, inclusive aqueles que se encontram acompanhando o cônjuge.

§ 4º No caso dos servidores que, com amparo constitucional, acumulem cargo ou função pública, o recadastramento deverá ser realizado em cada um dos vínculos.

Art. 2º O ato de recadastramento será no período de 30/05/2011 a 01/08/2011, em duas fases:

I - primeira fase - via internet (web), através do site www.recadastramento2011.ap.gov.br, com início dia 30 de maio de 2011,

devendo o servidor imprimir seu recibo de recadastramento desta fase, para apresentar na segunda fase, juntamente com a documentação exigida.

II - segunda fase - presencial, o servidor ou pensionista comparecerá nos dias e locais indicados conforme Anexos I e II, deste Decreto, devendo ser observado como início desta fase, o dia 03/06/2011.

Art. 3º Fica estabelecido como o local do recadastramento presencial para os servidores residentes nos municípios de Macapá e Santana, o prédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, situado no Centro Administrativo do Governo do Estado, sito a Avenida FAB, 87 - Centro, em Macapá-AP em conformidade com o Anexo I.

Art. 4º Estando o servidor ou pensionista em estado de moléstia grave e impossibilitado de comparecer na fase presencial do recadastramento, caberá a seu representante legal munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida, solicitar junto à SEAD/GEA através de requerimento, a visita de membros da Comissão responsável pelo recadastramento, desde que seja dentro do território do Estado do Amapá, para que se efetive a fase presencial do processo de recadastramento.

Art. 5º O pagamento de vencimentos, subsídios, salários ou pensões suspensas pela não realização do recadastramento dentro do período estabelecido neste Decreto, só serão restabelecidos quando da regularização junto à SEAD.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Administração, através de seu titular, constituirá Comissão de Coordenação para executar o Recadastramento 2011 com o acompanhamento direto do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Comunicação e a Secretaria de Estado da Infraestrutura darão o apoio logístico necessário para a concessão do Recadastramento 2011.

Art. 8º Caberá responsabilização cível, penal e administrativa pelas informações falsas ou incorretas prestadas de má fé ou por documentos falsos apresentados na fase presencial.

Art. 9º O Secretário de Estado da Administração editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de maio de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 2814 de 19 de maio de 2011

ANEXO 01

RECADASTRAMENTO PRESENCIAL - Macapá e Santana

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Regina Reis Fróes Pereira (interina)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Pampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
RUR: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Mauricio Oliveira de Souza
ARSAP:
IEP: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

LETRAS DE A - I 03.06 à 23.06.11

LETRAS DE J - M 24.06 à 12.07.11

LETRAS DE N - Z 13.07 à 01.08.11

Local: Secretaria de Estado da Administração, Av. Fab, nº 87, Centro

ANEXO 02**RECADASTRAMENTO PRESENCIAL**

MUNICÍPIO	DATA
Amapá	13 a 15.06.11
Calçoene	08 a 10.06.11
Cutias	28.06.11
Ferreira Gomes	25.06.11
Itaubal	27.06.11
Laranjal do Jari	29.06 a 02.07.11
Mazagão	04 e 05.07.11
Oiapoque	12 a 15.06.11
Pedra Branca do Amapari	22.06.11
Porto Grande	24.06.11
Pracuuba	08 a 11.06.11
Serra do Navio	21.06.11
Tartarugalzinho	08 a 11.06.11
Vitória do Jari	27 e 28.06.11

DECRETO Nº 2815 DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 342/2011 - DIPRE/IMAP, c

Considerando que será priorizado o levantamento georreferenciado da Gleba AD-04 onde estão incluídos os municípios de Macapá e Santana;

Considerando que será feito o levantamento ocupacional urbano e periurbano dos municípios de Macapá e Santana;

Considerando que o aumento populacional vem consideravelmente aumentando o déficit habitacional nesses municípios supracitados;

Considerando, ainda, a existência de ocupações ilegais (invasões) que estão acontecendo incontrolavelmente nestes municípios,

DECRETA:

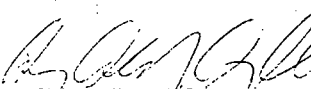
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Terra Legal", subordinada ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, com a finalidade de estabelecer um ordenamento territorial que inclua a regularização fundiária urbana, periurbana e rural e o fiel cumprimento da função social da propriedade e os instrumentos econômicos que estimulem a gestão sustentável de uma sociedade.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 05 (cinco) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 04 (quatro) em nível de CDS-2, para os Assessores Técnico-Fundiário; Técnico-Administrativo; Jurídico-Ambiental/Fundiário e para o Assessor Técnico-Ambiental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de maio de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2816 DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 2815, de 19/05/11,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Terra Legal", do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raimundo José da Costa Queiroga	Gerente Geral	CDS-3
Wilson Mota Figueiredo	Assessor Técnico-Fundiário	CDS-2
Lilia Maria Costa da Silva	Assessor Jurídico-Ambiental, Fundiário	CDS-2
Iranedei do Socorro Balieiro	Assessor Técnico-Administrativo	CDS-2
Edina Ruth Mendes Leal Mafra	Assessor Técnico-Ambiental	CDS-2

Macapá, 19 de maio de 2011

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2817 DE 19 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0655, de 24/01/11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria do Socorro Paelas do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Cooperativismo Rural", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 05 de maio de 2011.

Macapá, 19 de maio de 2011

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado
Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 081/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ CASSIANO DE FREITAS - Procurador do Estado - e REGINALDO CARDOSO PONTES - Motorista - no período de 16 a 18 de maio do corrente ano, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para comparecer a audiência referente ao Processo nº 1791-70/2010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

[Assinatura]
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 082/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, bem como no Memo nº 311/2011-CHEFIA/GAB/PGE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o contido no Memo nº 311/2011-CHEFIA/GAB/PGE.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores Henderson Henrique de M. Cutrim, Procurador do Estado efetivo, Kalina Lígia Magalhães de Almeida Uchôa e Cristiane Dias da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme estabelecido no Artigo 160 da Lei Estadual nº 0066/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

[Assinatura]
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 083/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 055/2011-GAB/PGE:

- Onde se lê: REGINALDO CARDOSO PONTES - Motorista;

- Leia-se: RAIMUNDO LÚCIO SILVA DE JESUS - Motorista;

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 17 de maio de 2011.

[Assinatura]
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 084/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Autorizar o deslocamento da servidora SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - Procuradora do Estado Corregedora Geral -, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, no período de 25 a 28 do corrente mês, para participar da 1ª Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Processo nº 2011/17.296
Origem: PGE/AP
Ref. Sindicância nº 04-2011

DESPACHO

Acolho a conclusão a que chegou o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 37/2011-PGE. Publique-se a decisão no D.O.E. Dê-se ciência a Corregedoria para as comunicações de praxe e ulteriores providências para o arquivamento do processo, com fundamento no art. 1161, I, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993, após a comprovação da devida publicação.

Macapá/AP, 20 de abril de 2011.

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

**PORTARIA
Nº 113/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 2º TEN BM HUERLEN FELIX MIRANDA, matrícula nº. 896993, pertencente ao quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 10 a 13 de março de 2011, com a finalidade realizar busca de pessoa desaparecida naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, o referido militar faz jus ao recebimento de 3 ½ (três e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 25 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº 114/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 015 JEFFERSON MATOS TAVARES, matrícula nº. 475629, e SD BM 1134 ILMO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº. 848220, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08 a 12 de março de 2011, com a finalidade realizar busca de pessoa desaparecida naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 25 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº. 115/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: SD BM 1261 JHEMERSON TAVARES SOUZA, matrícula nº 943843, SD BM 1279 RONDINELI MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 944521, e SD BM 1286 ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 944947, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08 a 13 de março de 2011, com a finalidade realizar busca de pessoa desaparecida naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 25 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº. 120/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Ofício nº 404/2011-GAB/AMPREV, de 19 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do SUB TEN BM HÉLTON PONTES DA COSTA, matrícula nº 451720, pertencente ao quadro do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de abril de 2011, com o objetivo de participar da 1ª Fase do Treinamento para Certificação Profissional ANBIMA - CPA 20.

Art. 2º - Este deslocamento ocorrerá sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº. 127/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 2488, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º TEN BM FEM DENISE NEVES PINHEIRO, matrícula nº. 682292, SD BM 1035 MARLÚCIO GALENO RODRIGUES, matrícula nº 475742, SD BM

1134 ILMO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº. 848220, e SD BM 1286 ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 944947, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Assentamento do Cedro, no município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 05 e 06 de abril de 2011, com a finalidade realizar busca de pessoa desaparecida.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 1 ½ (uma e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 28 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº 128/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: TEN CEL BM ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS, matrícula nº 305758, 1º TEN BM HEYDER BRITO FARIAS, matrícula nº 681598, 1º SGT BM 035 SAULO FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº. 475793, SD BM 1119 RENATO JORGE FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 847666, e SD BM 1279 RONDINELI MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 944521, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 03 a 13 de novembro de 2010, com a finalidade de aplicarem treinamento operacional nas áreas de Atendimento Pré-Hospitalar, Combate a Incêndio, Salvamento Terrestre, Salvamento em Altura e Salvamento Aquático aos empregados da empresa Elettronorte.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 10 ½ (dez e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionado.

Macapá, 29 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº 129/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 3º SGT BM 104 JURACI PICAÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 306126, pertencente ao quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 04 a 06 de abril de 2011, com a finalidade de monitorar as águas do rio Calçoene e inspecionar as áreas atingidas pela enchente.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, o referido militar faz jus ao recebimento de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionado.

Macapá, 29 de abril de 2011

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº. 130/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental

nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011, da Portaria nº 105/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011 e da Parte nº 053/11-DIOP, de 28 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: MAJ BM ALMIR AVELAR DENIUR, matrícula nº 433861, 2º SGT BM 079 RAULEAN PINHEIRO DO AMARAL, matrícula nº 418366, SD BM FEM 1068 CAROLINE FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 682187, SD BM FEM 1044 VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 683396, SD BM 1094 LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA, matrícula nº 848077, e SD BM 1298 ANDRÉ BELO DA COSTA, matrícula nº 848420, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Ferreira Gomes/AP, no período de 24 a 28 de abril de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 105/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.275/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 3 (três) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 29 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 131/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor dos Decretos nº 2369 e 2370, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 051/11-DIOP, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do MAJ BM WAGNER COELHO PEREIRA, matrícula nº 306452, pertencente ao quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes/AP e Porto Grande/AP, no período de 20 a 28 de abril de 2011, com a finalidade de efetuar pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços no apoio às atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naqueles municípios.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, o referido militar faz jus ao recebimento de 8 ½ (oito e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 06 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 132/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2370, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 052/11-DIOP, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º TEN BM LEOMAR PIMENTEL, matrícula nº 682632, CB BM 477 FABRÍCIO LUIZ LIMA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 305910, CB BM 459 FRANCISCO PEDROSO FILHO, matrícula nº 475483, SD BM FEM 1051 ISABELE SILVA PEREIRA, matrícula nº 682403, SD BM 1190 IZABEL NUNES DE SOUZA, matrícula nº 849847, SD BM 1206 CLEYTON MACEDO PINHEIRO, matrícula nº 848395, e SD BM FEM 1321 SAMILY MIKELY LOBATO CORREIA, matrícula nº 944696, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 19 a 28 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 29 de abril de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 133/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011 e da Portaria nº 106/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência do 1º TEN BM QAO CELSO LUIZ ALVES FREIRE, matrícula nº 1489001, pertencente ao quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Ferreira Gomes e posteriormente em Porto Grande/AP, no período de 24 a 28 de abril de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 106/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.320/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naqueles municípios.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº 01/MF-MP-AP, de 09 Nov 09, o referido militar faz jus ao recebimento de 05 (cinco) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 09 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 138/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o disposto na alínea "i" do § 2º do Art. 12 do Decreto nº 022, de 12 de julho de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a transferência, por necessidade do serviço, do 3º SGT BM QE 037 RAIMUNDO PINHEIRO MOURA, matrícula nº 306339, da 6ª Companhia Independente/COI/CBMAP - Laranjal do Jari para a 10ª Companhia Independente/COE/CBMAP - Macapá, a contar de 22 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 137/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o disposto na letra "c" do nº 2 do Art. 49 do Decreto nº 022, de 12 de julho de 1981 e o publicado no item 4 da 3ª Parte do BG nº 078, de 27 de abril de 2011 e na alínea "b" do item 3 da 3ª Parte do BG nº 080, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares: SUB TEN BM EDINALDO PICANÇO DOS PASSOS, matrícula nº 1486613, SUB TEN BM MARCIO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 1489013, SUB TEN BM LÚCIO CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 1486809, SUB TEN BM PAULO OTÁVIO LOBATO SANTOS, matrícula nº 1490858, SUB TEN BM

ROBSON MENDES MESQUITA, matrícula nº 1486760, SUB TEN BM RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA GAIA, matrícula nº 1489045, SUB TEN BM DIVALDO DE NAZARE FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 1488997, SUB TEN BM LUIZ CARLOS DA SILVA BAIÁ, matrícula nº 1489014, SUB TEN BM DORIVALDO DA TRINDADE FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 1486642, SUB TEN BM MANOEL DA SILVA MENDES, matrícula nº 1486833, SUB TEN BM FRANCISCO LEITE BARBOSA, matrícula nº 1486647, SUB TEN BM JOSÉ DE SOUZA GAIA, matrícula nº 1489017, e SUB TEN BM BERTO DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1486537, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, para se deslocarem das respectivas sedes de suas atribuições até a cidade de Natal/RN, no período de 01 de junho a 02 de setembro de 2011, a fim de frequentarem o Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, o qual será realizado na Academia Coronel Walterler.

Parágrafo único - Estes militares serão considerados "em destino" em relação às OBM's a que pertencem, para fins de curso, os quais ficarão sob a égide da hierarquia e disciplina militar da organização promotora do mencionado curso, conforme o que preceitua o item 2 do Art. 7º e o Art. 19 do Decreto nº 022, de 12 de julho de 1981.

Art. 2º - Dispensar os militares referidos no artigo anterior das funções para os quais se encontram designados, a contar da data de início do deslocamento, conforme o que preceitua o nº 1 e letra "a" do § 2º do Art. 5º do Decreto nº 022, de 12 de julho de 1981.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de trânsito aos referidos militares, no período de 17 a 31 de maio de 2010, conforme o inciso IV do Art. 68 da Lei nº 065, de 21 de setembro de 2010 e o Art. 25 do Decreto nº 022, de 12 de julho de 1981.

Art. 4º - Autorizar o pagamento das Ajudas de Custo correspondentes, de acordo com a alínea "c" do inciso I do Art. 2º, o inciso XI do Art. 3º e a Tabela I do Anexo IV da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterados pelo Art. 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 5º - Autorizar o saque das diárias correspondentes, de acordo com a alínea "a" do inciso I do Art. 2º e o inciso IX do Art. 3º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 6º - A Seção de Folha de Pagamento deverá tomar as providências que viabilizem o saque das referidas ajudas de custo e diárias, em favor dos militares supra.

Macapá, 09 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 138/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011 e da Parte nº 061/11-DIOP, de 05 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 108/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Homologar o deslocamento do 2º TEN BM QAO JOSÉ RONALDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1486877, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 17 a 26 de abril de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município."

Art. 2º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça os ajustes necessários ao Processo nº 13.000.278/2011, referente ao pagamento das diárias correspondentes, em razão da retificação da portaria supracitada.

Macapá, 05 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 139/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, da Portaria nº 108/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011, alterada pela Portaria nº 138/2011-DDRH, de 05 de maio de 2011, e da Parte nº 055/11-DIOP, de 03 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência do 2º TEN **BM QAO JOSÉ RONALDO DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1486877, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Laranjal do Jarú/AP, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 108/2011-DDRH, alterada pela Portaria nº 138/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.278/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 Nov 09, o referido militar faz jus ao recebimento de 5 (cinco) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 05 de maio de 2011. Vinicius Roberto do Nascimento - Cel. B Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 140/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, da Portaria nº 107/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011, e da Parte nº 055/11-DIOP, de 03 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: **SUB TEN BM LUIZ EDUARDO NUNES**, matrícula nº 418153, 1º SGT BM 011 **JOSÉ FRANCIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 475645, 1º SGT BM 016 **MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS**, matrícula nº 475696, 1º SGT BM 027 **JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 475610, 1º SGT BM 030 **ITAMAR MOISÉS SALVIANO FARIAS**, matrícula nº 452122, 1º SGT BM 067 **ROGÉRIO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 274550, 3º SGT BM FEM 084 **JOSSANA CARLA PINHEIRO MENDONÇA**, matrícula nº 682560, 3º SGT BM 100 **MÁRCIO COSTA**, matrícula nº 682713, CB BM 402 **RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula nº 418340, CB BM 413 **CLEBER PEREIRA ATAÍDE**, matrícula nº 417564, CB BM 436 **RENALDO CIRINO GAMA**, matrícula nº 452068, CB BM 442 **KLEBER DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 306142, CB BM 499 **JOSÉ NEY ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 274291, CB BM FEM 507 **ARIADNE DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 682136, CB BM 513 **PABLO AFONSO DE SOUZA MALVÃO**, matrícula nº 683043, SD BM 1004 **JACKSON RAMOS GUEDES**, matrícula nº 417904, SD BM 1005 **GIANCARLO DE ALCANTARA FURTADO**, matrícula nº 417815, SD BM FEM 1030 **REGICLEUMA MENDONÇA MEIRELES**, matrícula nº 475769, SD BM FEM 1063 **ARLETE ANNE SÉRGIO DOS SANTOS**, matrícula nº 682128, SD BM 1084 **KLEBER RODRIGO MOTA VIDAL**, matrícula nº 848085, SD BM 1085 **LEONEY PATRICK DE ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 848069, SD BM 1110 **JEANDRE QUEIROZ BARBOSA**, matrícula nº 849812, SD BM 1166 **IVANILDO FERREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 848204, SD BM 1193 **THIAGO ALMEIDA CHAVES**, matrícula nº 846856 e SD BM FEM 1194 **CATIA SOLANGE MACIEL DE CASTRO**, matrícula nº 848409, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Laranjal do Jarú/AP, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 107/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.277/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 5 (cinco) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 05 de maio de 2011. Vinicius Roberto do Nascimento - Cel. B Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 141/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011 e da Parte nº 056/11-DIOP, de 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares 1º TEN **BM VILMAR LAURINDO JÚNIOR**, matrícula nº 683566, 2º TEN **BM QAO EVALDO LOPES NUNES**, matrícula nº 274097, 3º SGT **BM FEM QE 007 MARIA JOSÉ DUARTE**, matrícula nº 418250, 3º SGT **BM 094 MAGNO PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 682683, 3º SGT **BM 114 ADIEL RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 273830, 3º SGT **BM QE FEM 040 IRANETE COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 305979, 3º SGT **BM 107 UBIRALSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 452190, CB **BM QE 013 RONELE IMBIRIBA GONÇALVES**, matrícula nº 306401, CB **BM FEM 504 VÂNIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 683442, CB **BM 537 JOSÉ HORÁCIO DE MATOS DIAS**, matrícula nº 274267, CB **BM 541 RAIMUNDO RICARDO BISPO CORRÊA**, matrícula nº 339601, CB **BM 424 CLAUDIONOR NUNES SERRÃO**, matrícula nº 475386, CB **BM 408 RÔMULO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 315460, CB **BM 412 MAVY HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 418277, CB **BM FEM 419 ANGÉLICA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 417467, CB **BM 527 DORIEDSON TOMAZ PONTES**, matrícula nº 339318, SD **BM FEM 1130 DANIELA JACKELINE DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 849839, SD **BM 1292 MICHEL DE MORAES SANTANA**, matrícula nº 944440, SD **BM FEM 1147 DANIELLE DA SILVA ARRELIJA SOUSA**, matrícula nº 847313, SD **BM FEM 1335 ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 944254, SD **BM FEM 1245 MARA DILENE ARAÚJO DIAS**, matrícula nº 944661, SD **BM 1180 ALEXSANDER DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 847402, SD **BM 1199 ELIELSON MONTEIRO PINHEIRO**, matrícula nº 848280, SD **BM 1017 IRANILDO COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 451924, SD **BM FEM 1116 NELMA DA SILVA VIANA**, matrícula nº 849570, SD **BM 1286 ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO**, matrícula nº 944947, SD **BM 1155 WALBENE PEREIRA RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 849510, e SD **BM 1021 EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 451878, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, remunerados pelo Estado, das sedes de suas atribuições até o município de Laranjal do Jarú/AP, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de maio de 2011. Vinicius Roberto do Nascimento - Cel. B Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 142/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011 e da Parte nº 056/11-DIOP, de 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 2º SGT **BM 078 AMARILDO MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 1495521, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarú/AP, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, o referido militar faz jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 06 de maio de 2011. Vinicius Roberto do Nascimento - Cel. B Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 143/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 3º SGT **BM QE 029 CLEOMIR MOREIRA MENDES**, matrícula nº 273988, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarú/AP, no período de 17 de abril a 01 de maio de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, o referido militar faz jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 09 de maio de 2011. Vinicius Roberto do Nascimento - Cel. B Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 144/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2370, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 060/11-DIOP, de 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CB **BM 416 FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ**, matrícula nº 339377, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Santana/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 19 a 28 de abril de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, o referido militar faz jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 09 de maio de 2011. Vinicius Roberto do Nascimento - Cel. B Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 145/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: CB **BM QE 006 ZOZIMAR ALVES BAIJA**, matrícula nº 306487, e SD **BM 1036 ALMIR ALVES NEVES**, matrícula nº 475327, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Santana/AP, até o município de Laranjal do Jarú/AP, no período de 03 a 14 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 11 ½ (onze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de maio de 2011

N.I./
Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 146/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM ELIEZER MENEZES DE MELO, matrícula nº 389285, e 3º SGT BM CORNET.034 WELLERSON DIAS PIRES, matrícula nº 847445, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 17 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 09 de maio de 2011

N.I./
Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 147/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 3º SGT BM 104 JURACI PICANÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 306126, e 3º SGT BM QE 037 RAIMUNDO PINHEIRO MOURA, matrícula nº 306339, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 31 de março a 03 de abril de 2011, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral do CBMAP em visita àquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 03 ½ (três e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 12 de maio de 2011

N.I./
Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 148/2011-DDRH

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2011-DDRH, de 12 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CEL BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº 1486780, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 07 de maio de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, o referido militar faz jus ao recebimento de 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 12 de maio de 2011

Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
Comandante Geral do CBMAP
Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 149/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º SGT BM 048 ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 417777, e 3º SGT BM QE 020 IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO, matrícula nº 306002, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 01 a 08 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 7 ½ (sete e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 12 de maio de 2011

N.I./
Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 150/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, da Portaria nº 124/2011-DDRH, de 28 de abril de 2011, e da Parte nº 064/11-DIOP, de 11 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: MAJ BM LUIS ROBERTO BATISTA NERI, matrícula nº 433870, e CB BM 411 ALDENIR BARARUÁ DA SILVA, matrícula nº 417416, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 05 a 08 de maio de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 124/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.301/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 4 (quatro) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 12 de maio de 2011

N.I./
Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 152/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, art. 2º, da Lei 0628, de 01 nov 01, alterada pelo art. 1º, da Lei nº 1031, de 21 jul 06, item I do art. 3º, da Lei nº 0034, de 25 abr 06, alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 062, de 06 abr 10, letra "b", item II, do art. 12, letra "h", item III, art. 50 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o CB BM LEONARDO BATISTA FREITAS, matrícula nº 274364, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes/QPC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Especial de Praças (QEP), por ter completado 43 (quarenta e três) anos de idade, a contar de 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá/AP, 16 de maio de 2011.

N.I./
Raimundo Américo Furtado de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 156/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 jan. 11.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD BM FEM 1152 AERÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO, matrícula nº 849650, pertencente ao Gabinete do Comando/CBMAP, da sede de suas atribuições – Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período 10 a 14 jun. 11, para tratar de assuntos particulares, conforme o contido na Portaria nº Recuriente, datada de 12 mai. 11. Sem prejuízo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

N.I./
RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA
-Cel BM-
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 158/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, e do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: CEL BM QOC DENT ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº 346101, 2º TEN BM FEM TAYANY TALVNY PEREIRA NUNES, matrícula nº 683477, 1º SGT BM 043 CARLOS DE ASSUNÇÃO COSTA NETO, matrícula nº 452149, 1º SGT BM 054 ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 475300, 1º SGT BM 060 LAZARO MORAES MACHADO, matrícula nº 274372, 2º SGT BM M05 011 JOÃO CORRÊA DA SILVA FILHO, matrícula nº 417971, 2º SGT BM 072 MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA CHAVES, matrícula nº 418196, 3º SGT BM FEM 095 ALYVIA MAIA SANTANA, matrícula nº 682012, 3º SGT BM 082 LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 682640, 3º SGT BM 086 ANTÔNIO ANDERSON RIBEIRO VANZELER, matrícula nº 683892, 3º SGT BM 113 MÁRIO NAZARENO DA SILVA RAIOL, matrícula nº 274437, 3º SGT BM QE 011 JACIMAR DOS SANTOS DAMASO, matrícula nº 306029, 3º SGT BM QE 017 IRANILDO BALIEIRO FERREIRA, matrícula nº 340677, 3º SGT BM QE 034 RAIMUNDO DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 339598, CB BM 421 FRANCISCO JORGE DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 475491, CB BM FEM 423 JANILCE LIMA SILVA, matrícula nº 339440, CB BM 435 HILTON PINHEIRO FRANÇA, matrícula nº 451762, CB BM 506 AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 682144, CB BM FEM QE 027 ROSILENE CHAGAS ALBERTO, matrícula nº 846880, CB BM 455 RONALDO BENEDITO DO ROSÁRIO VALENTE, matrícula nº 274577, CB BM 503 RONEY MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 315524, CB BM 434 MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 451916, CB BM 439 JASSON LOBATO DE MATOS, matrícula nº 306010, CB BM 445 MARLON DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 306258, CB BM 467 MANOEL DANTAS DA SILVA, matrícula nº 306177, SD BM FEM 1174 ELIANE CARDOSO GOES, matrícula nº 848301, SD BM FEM 1273 TAYNARA MIRA NASSARDEN, matrícula nº

944033, SD BM 1049 PATRICK RAMON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 683108, SD BM FEM 1249 **ALINE BASTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 944300, SD BM FEM 1330 **DARCILA DA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 944670, SD BM 1143 **JOSÉ RIBAMAR BARROSO GOMES**, matrícula nº 849740, SD BM 1184 **LUIZ PEREIRA SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 848026, SD BM 1216 **MAYCON VINICIUS VILHENA DA SILVA**, matrícula nº 850934, SD BM 1152 **ANDRE LUIS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 847399, e SD BM 1153 **MARCELO DE OLIVEIRA BENTES**, matrícula nº 847178, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, das sedes de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 28 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, e Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 159/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, e do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 1º TEN BM QAO JOSÉ DE **ARIMATEIA DE OLIVEIRA PICANÇO**, matrícula nº 1486880, e 2º SGT BM QE 003 **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 1486910, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 28 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 161/2011-DDRH

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2011-DDRH, de 12 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CEL BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE **MIRANDA**, matrícula nº 1486780, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Pracuuba/AP, no dia 09 de maio de 2011, com a finalidade de acompanhar o Governador do Estado em audiência pública naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, o referido militar faz jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente a meia diária em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 162/2011-DDRH

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2011-DDRH, de 12 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CEL BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE **MIRANDA**, matrícula nº 1486780, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 13 de maio de 2011, com a finalidade de acompanhar o Governador do Estado em audiência pública naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, o referido militar faz jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente a meia diária em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 163/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2369, de 12 de abril de 2011, da Portaria nº 109/2011-DDRH, de 20 de abril de 2011, e da Parte nº 06/11-CEDEC/AP, de 04 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: MAJ BM FEM **IONETE ANDRADE DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula nº 470384, e SD BM 1073 **DIOGO PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 683906, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Ferreira Gomes/AP, no período de 26 a 28 de abril de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 109/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.279/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 3 (três) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 022/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de Janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM **ORIELSON FERREIRA PANTOJA**, Matrícula nº 683019, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos-Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas da Divisão de Capacitação de Recursos Humanos/DDRH, que estará promovendo o Curso de Primeira Resposta a Emergência com Produtos Perigosos, no período de 09 a 16 de maio de 2011.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0001.2001, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação

Em 17/05/2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 08/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.308/2011.
Nota de Provisão	016/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	041/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	44.90.52
Limite Orçamentário	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Valor total das propostas	R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	Electra Engenharia Ltda.
Objeto	Aquisição de transformadores.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com a empresa: **Electra Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.928.321/0001-13, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 02 (dois) transformadores sendo 01 (um) de 112,5 KVA 13.8/220V ao preço de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e 01 (um) de 300,0 KVA 13.8/220V ao preço de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para serem utilizados em resposta ao desastre (enchente) no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PLMJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais desenvolvidas na operação denominada "Enchente Rio Jari 2011" concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Proteção Civil, necessitando do deslocamento de vários bombeiros militares para reforçar o efetivo existente naquele município, ocasionando aumento do consumo de energia elétrica acima da capacidade existente na Unidade Bombeiro Militar ali existente (6ª Companhia Independente do Comando Operacional do Interior do Corpo de Bombeiros - 6ª CUCOI/CBMAP), provocando a queima dos transformadores da Unidade os quais já apresentavam problemas em seu funcionamento como quedas constantes de tensão e sobrecarga danificando equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme informações e solicitação contida no ofício nº 003/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 27 de abril de 2011;

3. Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega, aceitando as condições de pagamento posteriormente, após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração proporcionando comodidade a

todos que utilizam o espaço físico da Unidade Bombeiro Militar;
 4. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contida nos autos, sendo o menor entre os demais proponentes, além de apresentar documentação comprobatória para contratar com a administração;
 Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação:

submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 28, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
 Presidente da CPL/CBMAP

PLANO DE APLICAÇÃO 2011

PROJETO - ATIVIDADE 2011	
AÇÃO: GERENCIAMENTO DO FREBOM	
OBJETIVO:	
01 - Dotar o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá de reequipamento e logística operacional necessária a manter suas atribuições constitucionais	
META:	
01 - Aquisição de Material Permanente	
02 - Aquisição de Material de Consumo	
03 - Contratação de Serviços de Terceiros para dar suporte logístico as atividades operacionais	
04 - Suprir necessidade de pronto pagamento das Compenhias Operacionais	
ABRANGÊNCIA: Todo o Estado do Amapá	
EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2011	
PREVISÃO DE RECEITA PARA 2011	VALOR
01 - Transferência Financeira de Exercício Anterior (fonte 107)	226.199,68
02 - Transferência Financeira de Exercício Anterior (fonte 216)	42.392,34
03 - Previsão de Arrecadação da Receita de Serviços Técnicos	555.456,41
04 - Previsão de Repasse de Receita pelos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar	236.923,45
VALOR TOTAL	1.105.628,60
OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração no Plano de Aplicação deverá ter a aprovação do Conselho Diretor	

Raimundo Américo F. De Miranda
 Raimundo Américo F. De Miranda - Cel BM
 Presidente do Conselho Diretor - FREBOM

PLANO DE APLICAÇÃO 2011

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	FONTES		TOTAL
		107	216	
Atividade Administrativa	33.90.30	209.199,23	6.000,00	215.199,23
	33.90.39	60.170,52	7.900,00	68.070,52
	44.90.52	76.572,61		76.572,61
Atividade de Salvamento	33.90.30	107.171,81		107.171,81
	33.90.39	13.000,00		13.000,00
	44.90.52	266.699,13		266.699,13
Atividade de Atendimento Pré-Hospitalar	33.90.30		285.329,00	285.329,00
	33.90.39		30.000,00	30.000,00
	44.90.52			
Atividade de Serviços Técnicos	33.90.30			
	33.90.32	8.000,00		8.000,00
	44.90.52	33.585,00		33.585,00
SUB TOTAL		776.397,60	329.229,00	
TOTAL				1.105.626,60

Raimundo Américo F. de Miranda
 Raimundo Américo F. de Miranda - Cel BM
 Presidente do Conselho Diretor - FREBOM

Polícia Militar**Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende**

PORTARIA
Nº 001/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MANOEL FERNANDO ALVES DA SILVA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.


Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2011


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 002/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ONELIO AMORAS DE ARAUJO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 25 de março de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 003/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO - 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção e administração do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá.


Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 004/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ALCIDES BRAZÃO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.


Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 005/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MICHEL TARIK MORAS DA CUNHA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2011


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 006/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ARGEMIRO BRITO GONÇALVES - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 007/2011 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARCO ANTONIO PINTO DE MATOS - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 008/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LINDOMAR FERREIRA TRINDADE - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE) Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP devidamente homologadas pelo Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se;

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 009/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de FRANCISCO MORAES CORREA - 1º TEN PM nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001 no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 010/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de WEXSLEY SOARES SILVA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 011/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LEILIAM DO SOCORRO DE SOUZA MEDEIROS - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001 no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data do vencimento no prazo de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 012/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de EFRAN NAZARÉ DO NASCIMENTO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 013/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RONDINELE MARQUES DOS SANTOS - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapã - AP, 07 de fevereiro de 2011

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 014/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de VÂNIA CONCEIÇÃO MONTEIRO MACIEL - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP 15 de fevereiro de 2011


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 015/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de SAMUEL DA SILVA DE SOUZA - 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 309039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP 23 de fevereiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 016/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de MANOEL FERNANDO ALVES DA SILVA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 017/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de ONELIO AMORAS DE ARAUJO- 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e Elemento de Despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 018/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO - 2º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física, objetivando a manutenção e administração do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 019/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de ALCIDES BRAZÃO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear

despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá


Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 020/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de LUCIANO FERREIRA BARROSO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
 Nº 021/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de ARGEMIRO BRITO GONÇALVES- 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física, objetivando a manutenção e administração do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento deste

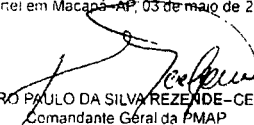
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Elemento de Despesa 339036 - Serviços de

Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 022/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARCO ANTONIO PINTO DE MATOS - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.


Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 023/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LAURELINO JOSE BEZERRA DA CONCEIÇÃO - MAJ PM, nos termos do Item I do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 024/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de FRANCISCO MORAES CORREA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 025/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de WEXSLEY SOARES SILVA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo objetivando a manutenção e administração do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

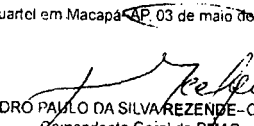
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 026/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MÂRCIO FAÇANHA DA PENHA - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física, objetivando a manutenção e administração do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Elemento de Despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 027/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de EFRAIN NAZARE DO NASCIMENTO - 1º TEN PM, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 028/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RONDINELE MARQUES DOS SANTOS - 1º TEN PM, nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quarte em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 029/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de VÂNIA CONCEIÇÃO MONTEIRO MACIEL - 1º TEN PM, nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 700,00 (Setecentas reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria de Apoio Logístico/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 030/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RIVELINO FERRIRA DO NASCIMENTO - 2º TEN PM, nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Operações da Polícia Militar do Estado do Amapá.

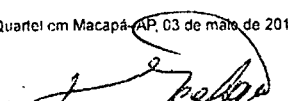
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 031/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RICARDO DIMAS DE SOUZA FAVACHO - 1º TEN PM, nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da 2ª Companhia (Amapá) do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá

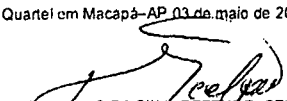
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 032/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JOZIVALDO BARRIGA DOS SANTOS - 1º TEN PM, nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviços de Terceiros Pessoa Física objetivando a manutenção e administração da 3ª Companhia/Calçoene do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

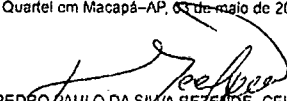
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 03 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 033/2011 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de IRINALDO QUARESMA UCHOA - 2º TEN PM, nos termos do Item I do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e

artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Estado do Amapá

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0001.2001.0001, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá-AP, 05 de maio de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

ERRATA

No Diário Oficial do dia 16-05-11 com circulação 17-05-11 na página 18 Soc. Econ. Mista no Subtítulo onde se lê: GEA Lela-se: CAESA.

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 0083 / 2011-SEAD/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Estaduais nºs. 1.497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma averiguação preliminar sobre possíveis ocorrências anômalas praticadas por servidores, sendo o objeto de investigação a apuração de infração cometida no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em exercer o controle de suas atividades, na utilização de instrumentos adequados, de modo a garantir a eficácia dos princípios constitucionais correlatos à própria administração pública, no exercício de sua competência traçada pelas normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas nesta Secretaria, suscitadas da análise do Memorando nº 007/2011-BDP/DRH/SEAD, de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão

Sindicante será composta pelos servidores **JANETE FERREIRA GOMES BEJAMIM** - Agente Administrativo, **RICARDO MONTEIRO DA FONSECA** - Contador e **HERALDO RABELO FRAZÃO** - Datilógrafo, todos pertencentes ao quadro de pessoal ativo do Ex-T.F.A.P. à disposição do Governo do Estado do Amapá, com exercício de atividades nesta Secretaria de Administração, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos, com respectiva apresentação de relatório para conhecimento e deliberação desta administração, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 16 de maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FERREIRA MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0094/2011 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, de 03/01/2011, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Antonio Carlos de Souza Brito**
Datilógrafo
Quadro : Federal
Do : Gabinete do Governador - GAB/GOV
Para : Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Processo : Protocolo Geral nº 29383/2011.

Macapá-AP, em 16 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0095/2011 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 do Decreto nº. 0148, de 23 de janeiro de 1998, e competências delegadas pelo Decreto nº 1.497, de 16 de outubro de 1992 e,

Considerando que a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração a pedido fora exonerada por meio do Decreto nº 2745, de 13 de maio de 2011, DIO nº 4981, e por não haver ainda nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo;

Considerando ainda a premente necessidade de manter em desenvolvimento as atividades inerentes ao Departamento de Recursos Humanos desta SEAD, objetivando não acarretar prejuízos de ordem diversa ao serviço público e à sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARYLENA GIBSON DOS SANTOS REBELO**, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Legislação de Pessoal/SEAD, para responder cumulativamente ao cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 234/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Livia Maria Monteiro Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 851930
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25303/2011

SERVIDOR(A) : **Milene Silva de Oliveira Paiva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 247871
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25313/2011

SERVIDOR(A) : **Valmina Pires Barbosa da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 295019
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25316/2011

SERVIDOR(A) : **Ana Cristina de Sousa Borges Correa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 287792
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25206/2011

SERVIDOR(A) : **Eisangela Cunha dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 245844
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24665/2011.

Macapá-AP, em 11 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 235/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maryjane Barros de Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630748
QUINQUÊNIO : 11/04/2002 a 11/04/2007
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/10 e 01 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27173/2011

SERVIDOR(A) : **Jaquison Furtado da Silva**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 839647
QUINQUÊNIO : 08/09/2005 a 06/09/2010
PERÍODO(S) : 02/05 a 02/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17182/2011

SERVIDOR(A) : **Jaciane Ponciano Vasconcelos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631060
QUINQUÊNIO : 19/06/2005 a 17/06/2010
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/07/2011 e 01 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 5862/2011

Macapá-AP, em 11 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 236/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria de Lourdes da Rocha Magalhães**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 625973
QUINQUÊNIO : 05/06/2005 a 03/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2011, 01 a 31/12/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 56685/2010

SERVIDOR(A) : **Maria Fatima da Gama Correa**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 626120
QUINQUÊNIO : 15/10/2005 a 13/10/2010

PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/10/2011 e 01 a 31/12/2012.

PROCESSO : Protocolo Geral nº 51571/2010

SERVIDOR(A) : **Tatiana de Lima Braga**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 709280
QUINQUÊNIO : 13/04/2005 a 11/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 48290/2010

SERVIDOR(A) : **Vanessa Caiadrini Muribeca da Rocha**
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 838993
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 50557/2010

SERVIDOR(A) : **Alexandre da Silva Lira**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 625043
QUINQUÊNIO : 28/10/2005 a 26/10/2010
PERÍODO(S) : 20/06 a 20/07/2011, 20/06 a 20/07/2012 e 20/06 a 20/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6778/2011.

Macapá-AP, em 11 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 237/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Antonio Goes Parente**
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 495278
QUINQUÊNIO : 22/02/2000 a 20/02/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/09/ e 01 a 30/11/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21433/2011

SERVIDOR(A) : **Sonia Barbosa Oliveira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631051
QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 18/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22021/2011

SERVIDOR(A) : **Maria Cecinilda Viana de Siqueira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630500
QUINQUÊNIO : 24/06/2005 a 22/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08/2011 e 01 a 31/05/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1148/2011.

SERVIDOR(A) : **Terezinha Vilhena Carvalho**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630721
QUINQUÊNIO : 21/02/2006 a 19/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/10/2011 e 01 a 31/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 49363/2010.

SERVIDOR(A) : **Benedita Francisdeuma Pereira Parente**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 628395
QUINQUÊNIO : 05/04/2000 a 03/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/09 e 01 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26208/2011.

Macapá-AP, em 11 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 238/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 23852/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Patricia Albuquerque Brazão Creão**, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Enfermeiro, Cadastro nº 628581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no LACEN, nos períodos de 02 a 31/05, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2011, referente ao quinquênio 06/06/2000 a 04/06/2005.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 239/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 25192/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Cadastro nº 368555, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no HEMOAP, no período de 10/05 a 10/08/2011, referente ao quinquênio 06/06/1995 a 03/06/2000.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 240/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28278/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Marineide dos Santos Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 578088, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na IAPEN, nos períodos de 01/05 a 31/07/2011, referente ao quinquênio 03/02/2003 a 27/03/2009.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 241/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 22750/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Hedival Fernando Coelho de Queiroz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 359616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEPLAN, nos períodos de 16/05, 14/07 e 13/10 a 11/11/2011, referente ao quinquênio 22/04/2000 a 20/04/2005.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 242/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 2657/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Cristianne dos Santos Rodrigues de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 837644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 01/09 a 30/11/2011, referente ao quinquênio 13/04/2005 a 11/04/2010.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 243/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Elaine da Costa Coimbra
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 324329
QUINQUÊNIO : 12/07/1999 a 07/10/2004
PERÍODO(S) : 15/04 a 15/06 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22139/2011

SERVIDOR(A) : Benedito da Silva Braga
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 430170
QUINQUÊNIO : 07/02/1997 a 05/02/2002
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25212/2011

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 244/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 12341/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Gedielson de Souza Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 917010, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 01 a 30/06, 01 a 30/08/2011 e 01 a 29/02/2012, referente ao quinquênio 02/02/2004 a 31/01/2009.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 245/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Telma Lucia Ferreira Amorais
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 373516
QUINQUÊNIO : 12/08/2000 a 10/08/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08 e 03/10 a 03/11/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21150/2011

SERVIDOR(A) : Regliene do Espírito Santo Lira Amador
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 839140
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6882/2011

SERVIDOR(A) : Maria das Virgens Moreira da Costa
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 708739
QUINQUÊNIO : 09/03/2005 a 05/07/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2011, 01 a 31/08 e 01 a 30/06/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1444/2011

SERVIDOR(A) : Kelly Christina Monteiro de Sousa
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 401064
QUINQUÊNIO : 29/05/2006 a 27/05/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08 e 01 a 30/11/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2811/2011

SERVIDOR(A) : Ailce Costa do Nascimento
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 336513
QUINQUÊNIO : 31/08/2004 a 29/08/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20778/2011

Macapá-AP, em 11 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 246/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rosely Maciel Sousa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 314161
QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24642/2011

SERVIDOR(A) : Rosilene Castro de Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 436976
QUINQUÊNIO : 24/02/2002 a 22/02/2007
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08 e 15/11 a 15/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24640/2011

SERVIDOR(A) : Waldenira Lima Araújo de Andrade
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 285200
QUINQUÊNIO : 22/12/2004 a 20/12/2009
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 22925/2011

SERVIDOR(A) : Lucilene Oliveira da Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 312835
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23038/2011

SERVIDOR(A) : Araguacy Quarasma Uchoa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 868493
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2011 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24626/2011

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 247/05-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Raimundo Nonato Brito da Silva
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260797
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27100/2011

SERVIDOR(A) : Ana Lucia de Araujo
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308617
QUINQUÊNIO : 24/04/2004 a 22/04/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27086/2011

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 248/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 25387/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Bernadeth Almeida Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 622745, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no HEMOAP, nos períodos de 01 a 31/07/2011, 01 a 31/12 e 01 a 31/07/2012, referente ao quinquênio 27/03/2005 a 25/03/2010.

Macapá-AP, em 13 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 249/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 23843/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Edgar Lamarão Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 628476, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no LACEN, nos períodos de 01 a 30/06, 01 a 31/08 e 01 a 30/11/2011, referente ao quinquênio 29/03/2000 a 27/03/2007.

Macapá-AP, em 11 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 250/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 25229/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Luiz Antonio Carvalho Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 311243, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 31/10/2011 e 01 a 29/02/2012, referente ao quinquênio 14/04/1999 a 11/04/2004.

Macapá-AP, em 09 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 251/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Suely Pedreira de Albuquerque Cunha**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 898619
QUINQUÊNIO : 02/02/2004 a 31/01/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 47629/2010

SERVIDOR(A) : **Eliana Ribeiro de Brito Monteiro**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 325996
QUINQUÊNIO : 11/06/2004 a 09/06/2009
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28925/2011

SERVIDOR(A) : **Eliana Rodrigues Paixão**
CARGO : Auxiliar Administrativo

MATRÍCULA : 364754
QUINQUÊNIO : 15/10/2003 a 12/10/2008
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/07 e 01 a 31/12/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25812/2011

SERVIDOR(A) : **Adriano Leite Medeiros**
CARGO : Farmacêutico Bioquímico
MATRÍCULA : 835250
QUINQUÊNIO : 22/06/2005 a 20/06/2010
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/07 e 01 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18642/2011.

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 252/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Oinaldo Afonso de Matos Campos**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369373
QUINQUÊNIO : 04/06/2005 a 02/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2011, 01 a 30/07/2012 e 01 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30850/2011

SERVIDOR(A) : **Joeci da Costa Silva**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 918377
QUINQUÊNIO : 02/06/2000 a 31/05/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08 e 01 a 31/10/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28673/2011

SERVIDOR(A) : **Iza Victor dos Santos**
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 369845
QUINQUÊNIO : 08/06/1995 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28675/2011

SERVIDOR(A) : **Marcione Antonio de Sousa Cordeiro**
CARGO : Agente de Polícia Civil
MATRÍCULA : 604798
QUINQUÊNIO : 28/03/1999 a 25/03/2004
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31395/2011

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 253/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28420/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Benedito de Assis Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador sócio Ambiental, Cadastro nº 625671, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IMAP, no período de 20/05 a 20/08/2011, referente ao quinquênio 12/07/2000 a 10/07/2005.

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 254/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 25987/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Melissa Nunes da Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Comunicação, Cadastro nº 615854, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SECOM, no período de 13/05 a 13/08/2011, referente ao quinquênio 03/08/2000 a 01/03/2011.

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 255/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 25116/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Adriana Paula Blanc dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 000124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na PROG, no período de 09/05 a 08/08/2011, referente ao quinquênio 04/09/1999 a 01/09/2004.

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 256/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 27150/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Clara Maria de Oliveira Facundes Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Cadastro nº 842486, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 23/05 a 20/08/2011, referente ao quinquênio 13/04/2005 a 11/05/2010.

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 257/05-2011-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 30201/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Michael da Conceição Reis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 578720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, nos períodos de 01 a 30/06/2011, 01 a 30/06/2012 e 01 a 30/06/2013, referente ao quinquênio 13/02/2003 a 30/07/2010.

Macapá-AP, em 12 de Maio de 2011.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº 042/2011-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2001, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº

2011/31161

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora GABRIELA FIGUEIREDO COSTA, Assistente Social do Contrato Administrativo que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de acompanhar as famílias desabrigadas vítimas do sinistro que aconteceu naquele Município, no período de 13 a 26 de abril de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap. 03 de maio de 2011

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 043/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2011/30317

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora KÉZIA BETANIA FIGUEIREDO CARDOSO, Assessora Técnica, CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de visita nas maternidades e unidades de saúde dos Municípios, para identificação do espaço físico, levantamento de necessidades de adaptação das salas de RCN, no período de 01 a 05 de maio de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá Ap. 03 de maio de 2011

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 044/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2011/30336

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores NILTON PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, WENDEL GATINHO RIBEIRO, Gerente de Unidade de Execução - CDI-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de visita nas maternidades e unidades de saúde dos Municípios, para identificação do espaço físico, levantamento de necessidades de adaptação das salas de RCN, no período de 01 a 05 de maio de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap. 03 de maio de 2011

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 045/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/31162.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras

JACQUELINE CORREA BRANDÃO, Assistente Social do Contrato Administrativo e LISANDRA DA SILVA LOBATO, Assistente Social do Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de acompanhar as famílias desabrigadas vítimas do sinistro que aconteceu naquele Município, no período de 10 a 26 de abril de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap. 03 de maio de 2011

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 046/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/31160.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras ALINE NUNES COSTA, Assistente Social do Contrato Administrativo, MARIA LÚCIA GAMA DA COSTA, Assistente Social do Contrato Administrativo e LUANA CIBELE BAIA DOS SANTOS, Assistente Social do Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de acompanhar as famílias desabrigadas vítimas do sinistro que aconteceu naquele Município, no período de 22 a 28 de abril de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 03 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 047/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/32581.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores KATIA DE FARIAS FIGUEIREDO, Coordenador/Coordenadora de Articulação Institucional - CDS-3, JOELSON MIRA DE JESUS, Coordenador/Coordenadora de Proteção Social - CDS-3 e RITA LIMA DOS REIS SILVA, Assessor/Assessoria de Desenvolvimento Institucional - CDS-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene, com o objetivo de participar da 1ª Plenária do PPA participativo, no período de 01 a 02 de maio de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 03 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 048/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/32999.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras REMÍDIA

PAIXÃO MONTEIRO, MARTA MARIA PINTO DA SILVA, DANIELE MARIA DE SOUZA BARATA, EDIELLEN GARDENIA ALVES CRUZ, Assistentes Sociais do Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de acompanhar as famílias desabrigadas vítimas do sinistro que aconteceu naquele Município, no período de 17 de abril a 04 de maio de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap. 12 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 049/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/33008.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras ADENILDE DO SOCORRO DIAS LACERDA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS 2, SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente Operacional do Projeto Defesa Social e Institucional - CDS 2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Amapá, Pracuúba, Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande, com o objetivo de realizar a divulgação do Programa de Aquisição de Alimentos que esta previsto para ocorrer no mês de junho nos referidos Municípios, no período de 09 a 13 de maio de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap. 12 de maio de 2011

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 050/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/35615.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JOELSON MIRA DE JESUS, Coordenador/Coordenadora de Proteção Social - CDS 3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, com o objetivo de participar da mobilização dos movimentos e segmentos sociais para participação nas plenárias do Programa Plurianual Participativo-PPA, no período de 05 a 14 de maio de 2011.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 12 de maio de 2011

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

Turismo

Helena Pereira Colares

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Produção de Materiais Gráficos e Serigráficos, conforme anexo I da Carta Convite.
Abertura das propostas: 25/05/2011
Início da Sessão: 08:00 hs horário Brasília

Macapá-AP, 18 de maio de 2011

Francisco Monteiro Cantídio
FRANCISCO MONTEIRO CANTÍDIO
Presidente CPL / SETUR

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 0254/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Eida Maria Leal Vieira, Tania Maria Leal Vieira Picanço e Izaneth Luz da Conceição, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA/CODNOP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Pedra Branca, Ferreira Gomes e Porto Grande, a serviço desta Secretaria, no período de 23 a 27 de maio de 2011, para Reunir com os Educadores, Diretores e Gestores Estaduais e Municipais, no sentido de reafirmar a parceria e o apoio nas ações do Programa Brasil Alfabetizado nos Municípios

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 16/05/2011.

PORTARIA Nº 255/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros:

Sandra de Nazare Portal de Melo – Presidente
Irenilde Cabral Ferreira – UCOF - Secretária
Erlay Tavares Pinheiro – NUPREC
Cynthia Ingrid de Oliveira Dias – UCEST
Carlos Alberto Ferreira Pires da Costa – UCEST

Leonardo Siqueira Rodrigues - UCEST
Parágrafo Único: A comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, quatro membros.

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade daquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade, recomendando as medidas necessárias à recomposição do Tesouro Público.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria jurídica para manifestação, quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - A presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria de Estado da Educação, para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 10 de Março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 069/11 – CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 12 / 05 / 2011

MIRIAM ALVES CORRÊA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº 2011/17732

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: JOÃO RODRIGUES FERREIRA. CPF: 071.978.102-72. Valor: R\$ 10.370,64 (Dez mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental. Código: 12.361.3016.2382. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 102 – (SE). Objeto: Locação de Imóvel

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel onde funciona a "Escola Estadual" Prosperidade, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". A locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio pertencente ao governo do Estado que atenda a necessidade dos alunos. Nesse contexto, surge o adjudicatário que coloca à disposição, desta Secretaria, um de seus imóveis, que pelas condições de instalação e localização é adequado para atender às necessidades dos alunos. Pois, depois de devida avaliação do mesmo, concluiu-se que o valor de R\$ 10.370,64 (Dez mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 01/01/2011 a 31/12/2011, sendo que, o valor mensal será de R\$ 864,22 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), estando o mesmo compatível com o preço praticado no mercado. Vale ressaltar ainda que, a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite à Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que acorreram ao seu chamamento, escolhendo o que melhor convier ao serviço público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – Maria Adelaide de C. França). Portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista, a carência de prédio que atenda essa necessidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos. Por todo o exposto, Senhora Secretária, submetemos a Vossa apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, objetivando a locação do imóvel para atender as necessidades dos alunos da Escola Estadual Prosperidade, visando dar continuidade ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido naquele educandário. Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Exa, a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

José Maria Amaral Lobato
PRESIDENTE CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 12 / 05 / 2011

MIRIAM ALVES CORRÊA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEED, COMUNICA aos interessados que por razão administrativa de conveniência, oportunidade e sob a orientação do parecer Jurídico/SEED, as fls. 121 a 124 a anulação do Convite nº 027/2010-CPL/SEED, Processo 2010/32732. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de reforma no telhado, elétrica, hidro-sanitário e construção de muro na Escola Estadual Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva.

Macapá, 12 de maio de 2011.

José Maria Amaral Lobato
PRESIDENTE-CPL/SEED

COMUNICADO

A Secretária de Estado da Educação, comunica a todos os interessados que através do Ofício nº 129/2011 – DGER/MP-AP, de 06 de maio de 2011, foi concedido adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2010, referente ao Pregão Presencial nº 024/2010 do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Processo nº 022/2011

COMUNICADO

A Secretária de Estado da Educação, comunica a todos os interessados que foi concedido através do Ofício TRT8º/SMP/Nº 090/2011, de 03 de maio de 2011, adesão da Ata de Registro de Preços nº 067/2010, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2010 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para aquisição dos seguintes itens: 40 - Grampo para Grampeador 26/6, em aço cobreado, cx. com 1.000 grampos – Quantidade 4.000 (quatro mil) caixas, valor R\$: 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais) – 51 Papel A4 reciclado, 210x297mm, gramatura de 75/m² – Quantidade 6.000 (seis mil) resmas, valor R\$: 57.360,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais) – 53 Papel Kraft, medindo 66x96cm – Quantidade 2.000 (Duas mil) folhas, valor R\$: 320,00 (Trezentos e vinte reais) – 54 Papel para Certificado, tipo color plus/vergê, medindo 210x297mm (A4), gramatura de 120g/m², cor bege/madrepérola -Quantidade 25 (vinte e cinco) cento, valor R\$: 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) – 63 Registrador lombo largo, em cartão reforçado, tamanho ofício, c/ suporte plástico p/ etiqueta na costa e protetor metálico nas bordas, para esta SEED. Empresa vencedora: AMAZON PAPEL LTDA-EPP CNPJ: 05.577.669/0001-64, valor total R\$ 61.325,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Processo nº 002/2011

Saúde

Evandro Costa Gama


PORTARIA Nº 230 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32600.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSE RENATO RIBEIRO – Médico Veterinário, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA – Ag. de Limpeza e Conservação, EVANDRO VIEIRA FERREIRA – Datilógrafo e JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios Itaubaal e Cutias, com objetivo de realizar “coleta de encéfalo em cães domésticos para diagnóstico de raiva”, no período de 06 a 11.06.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 231/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31492;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ROZANGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO – Téc. Enfermagem, IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO – Enfermeira Sanitarista, AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA – Aux. Administrativo, LOURIVAL DA NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO – Artífice em Eletricidade e RICARDO MARTINS MARQUES – Téc. De Laboratório, da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando realizar “investigação de surto de DDA”, no período de 16 a 21.04.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

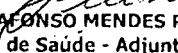
PORTARIA Nº 232 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31766.

RESOLVE:

Designar os servidores ENEDINA MODESTO RODRIGUES – Chefe da Divisão de Controle de Endemias – CDS-2, WILMA BASTOS DE SOUZA – Assistente Social e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA – Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Calçoene, Vitória do Jari e Cutias, objetivando realizarem acompanhamento das famílias atingidas pela enchentes nos municípios, no período de 17 a 31.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 233/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31772.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras ENEDINA MODESTO RODRIGUES – Chefe da Divisão de Controle de Endemias – CDS-2, WILMA BASTOS DE SOUZA – Assistente Social e JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – Aux. Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, objetivando realizarem acompanhamento das famílias atingidas pela enchente nos municípios, no período de 02 a 16.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

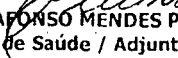
PORTARIA Nº 234 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32593.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSE MARIA FURTADO GOMES, NELSON QUARESMA DE SOUSA – Agentes de Saúde, SAVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS – Enfermeiro e JOZIMAR RABELO DA SILVA – Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de realizarem supervisão de dengue, no período de 09 a 21.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

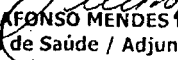
PORTARIA Nº 235 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31631.

RESOLVE:

Designar os servidores ROSILENE FERREIRA CARDOSO – Médica, ANA PEREIRA DA SILVA – datilógrafo, JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO – Aux. Administrativo e EVANDRO DA SILVA COSTA – Chefe da Educação e Divulgação em Saúde – CDI-2, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem supervisão de dengue, no período de 09 a 21.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 236 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32578;

RESOLVE:

Designar os servidores MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO, SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO – Guarda de Endemias e DIEGO AMORAS SANTANA – Agentes de Saúde e, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até os Municípios de Pracuúba, Amapá e Calçoene, com objetivo de realizarem acompanhamento e supervisão das ações de controle da malária, no período de 09 a 21.05.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 06 de maio de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 237/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32611.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor ALIENEU PANTOJA PINHEIRO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de

pronto pagamento da Divisão de Apoio Administrativo - DAA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2001, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de maio de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 238 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/31864;

RESOLVE:

Designar a servidora VALÉRIA ALCANTARA SMITH DE MORAES - Médica Nefrologista, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até a Cidade de Porto Alegre - RS, com objetivo de participar de treinamento em transplante de rim, no período de 22 a 29.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de maio de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 239/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32512.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Enfermeira, ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA CAMPOS - Assistente Social, MARIA DEUS E LUZ ALMEIDA DOS SANTOS - Agente de Saúde, RILENY MASCARENHAS CAMPOS - Pedagoga e SITONIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Amapá e Pracuúba, objetivando realizarem supervisão técnica relativa a testagem rápida, abordagem sindromica, insumo de prevenção e articulação com população de HSH, no período de 03 a 10.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de maio de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 240/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/32519;

RESOLVE:

Designar os servidores DALTON TELES JOÃO MOUTINHO - Químico, RIZOMAR MENEZES CARREIRA - AOSD-C, JOSÉ MAURICIO DOS REIS UCHOA - Professor e JOSÉ MARIO DOS SANTOS FILGUEIRAS - Guarda de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de cadastrarem áreas de risco nos municípios que possuem população exposta a solo contaminado; identificar e monitorar fatores de risco não biológicos, no período de 16 a 25.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de maio de 2011.


EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

INSTRUÇÃO NORMATIVA
(IN) Nº 001/2011 - GAB/SRE

Estabelece procedimentos para operacionalização do benefício fiscal previsto no Decreto nº 2695, de 11 de maio de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 2.695, de 11 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para operacionalização do benefício de redução de base de cálculo nas operações de importação de mercadorias estrangeiras destinadas à comercialização na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS.

Art. 2º Nas operações com mercadorias importadas do exterior de que trata o artigo anterior, o pagamento do imposto será exigido no momento do desembaraço aduaneiro, através de Documento de Arrecadação, nos termos do parágrafo único do art. 281 do Decreto nº 2.269/1998.

Art. 3º O Documento de Arrecadação - DAR Modelo 02 a que se refere o artigo anterior será emitido exclusivamente pela Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria da Receita Estadual, no momento da apresentação da Declaração de Importação, através do Sistema de Informação da Administração Tributária - SIAT.

Parágrafo único O recolhimento do imposto devido será realizado nas instituições bancárias credenciadas com identificação, no campo 32 do Documento de Arrecadação - DAR Modelo 02, dos Códigos de Receita 1113 - ICMS NORMAL IMPORTAÇÃO e 1828 - ICMS ANTECIPAÇÃO IMPORTAÇÃO correspondente a cada operação.

Art. 4º O importador de mercadorias beneficiadas pelo Decreto nº 2695/11 deverá cumprir as seguintes obrigações fiscais perante a Secretaria da Receita Estadual, sem prejuízo das demais obrigações previstas no RICMS:

I - Emitir nota fiscal de entrada, com as seguintes indicações:

a) Natureza da Operação: Importação de Mercadoria Estrangeira para Comercialização na ALCMS;

b) destacar no campo próprio o valor da base de cálculo com a redução de 41,67% (quarenta e um inteiros e sessenta e sete centésimo por cento) e, no campo reservado a alíquota, o percentual de 12% (doze por cento);

c) com destaque do imposto, fazendo mencionar no campo "Observações": "Redução de Base de Cálculo de 41,67% (quarenta e um inteiros e sessenta e sete centésimo por cento) - Decreto nº 3.468/08".

II - Escriuturar a Nota Fiscal de Entrada no Livro Registro de Entrada, conforme o art. 196 do RICMS.

III - Apresentar a Declaração de Informação e Apuração do ICMS - DIAP, nos prazos e condições estabelecidas no RICMS.

Art. 5º Para fruição do benefício previsto no Decreto nº 2.695, de 11 de maio de 2011 o contribuinte não fará jus ao benefício fiscal se estiver inadimplente com suas obrigações principal e acessória.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 18 de maio de 2011.


CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 044/11-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 043, de 11 de maio de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/11-GF/PCD/ADAP, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, no dia 13/05/11 e de Mazagão, no dia 16/05/2011, com objetivo de participar da equipe de moderação e relatoria das Assembleias Populares para construção do Plano Plurianual do Estado do Amapá 2012/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 12 de maio de 2011.


Fabricio Benevides dos Santos
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA Nº 045/11-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 043, de 11 de maio de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/11-GF/PCD/ADAP, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Gilberto da Silva Lima - Assessor Técnico, Luciana de Albuquerque Queiroz - Assessora Técnica, Hemerson Moraes de Araujo - Assessor Técnico, e Mauricio Mendes Pires Filho - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, nas localidades de Lourenço e Assentamento Piquiá, no período de 18 a 20/05/2011, com objetivo de Aplicar o questionário A-1 para M&A dos subprojetos Alternativa de Transporte com tração animal (AGROPIQUIÁ), Estruturação da cadeia produtiva do pescado (CALÇOPESCA) e Inclusão Digital com Internet - Biblioteca Virtual (COOAGRO).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 13 de maio de 2011.

Fabício Benevides dos Santos
Diretor-Presidente em exercício

ERRATA

Retificamos o Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 003/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4895, do dia 06/01/2011, com circulação em 14/01/2011.

Onde se lê: "término da vigência passando para 17/06/2010".

Leia-se: "término da vigência passando para 17/06/2011".

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

Fabício Benevides dos Santos
Diretor-Presidente em Exercício

ERRATA

Retificamos o Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 004/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4895, do dia 06/01/2011, com circulação em 14/01/2011.

Onde se lê: "término da vigência passando para 15/06/2010".

Leia-se: "término da vigência passando para 15/06/2011".

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.

Fabício Benevides dos Santos
Diretor-Presidente em Exercício

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 10/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 011/2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, Maria das Graças Lima Marques, Assessora Técnica, FGS-1, Marlus Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Ferreira Gomes, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Amapá, nos dias 15 e 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

PORTARIA Nº. 11/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 010/2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Yolanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2, Simone da Silva Guedes de Souza, Professora, Arivelto Viana da Silva, Assessor Técnico, FGS-1, Monique Eliane Ferreira dos Santos, Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento, FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Ferreira Gomes, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Amapá, no dia 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

IAPEN

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0113/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 201/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jorge Adriano de Sá Cardoso, Michael da Conceição dos Reis, Jacirema dos Santos Sena, Márcio da Silva Mendes e Marcos Monteiro de Souza, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Amapá - AP, para realizar escolha de internos para serem ouvidos em audiência naquela Comarca, no período de 21 a 25/03/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 114/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei 0624 de 31out01, em nome da servidora ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES, Educadora Penitenciária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as necessidades de manutenção predial e administrativa da Coordenadoria de Execução Penal deste IAPEN, com aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0000, conforme especificação abaixo:

330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
33.202 - Instituto de Administração Penitenciária

33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 115/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei 0624 de 31out01, em nome da servidora ALANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, Educadora Penitenciária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as necessidades de manutenção predial e administrativa da Coordenadoria de Tratamento Penal deste IAPEN, com aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros de pessoa física e jurídica para este IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, conforme especificação abaixo:

330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
33.202 - Instituto de Administração Penitenciária

33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33.90.39 - Serv. Terceiro P. Jurídica.....R\$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0116/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 202/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Sérgio Pinto Pantoja, José Cley Santos Espíndola, Patrícia Vales Gonçalves Batista e Netanias Ferreira Maciel que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jarí - AP, para realizar escolha de internos para serem ouvidos em audiência e recambiamento de internos para o IAPEN, com ida no dia 25/04/2011 e retorno no dia 28/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 12 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0120/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 203/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Wanilson Júnior Silva Sá e José Sérgio Pinto Lopes, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Porto Grande - AP, para realizar escolha de Interno para ser ouvido em audiência naquela Comarca, no dia 06/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá AP, 17 de maio de 2011.


NIXON KENNEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**DATA DE ABERTURA:** 13/05/2011**HORA:** 09:00 horas**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos oficiais do LACEN/AP**PROCESSO:** 17.000.042/2011-CPL**VENCEDOR:** J S GAMBOA ME

CNPJ: 04.630.342/0001-46

VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA: R\$ 30,00 (Trinta reais)**PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS:** 27%**VALOR ESTIMADO:**

Manutenção Preventiva e corretiva - serviços

R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

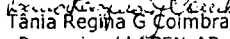
Manutenção Preventiva e corretiva - peças

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2011 à Empresa J S GAMBOA ME CNPJ: 04.630.342/0001-46, com o valor estimado de Manutenção Preventiva e corretiva - serviços R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Manutenção Preventiva e corretiva - peças R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos oficiais do LACEN/AP

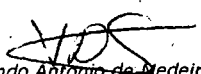
Macapá-AP, 17 de maio de 2011.


Tânia Regina G Coimbra
 Pregoeira / LACEN-AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão nº 004/2011, que adjudicou o objeto da presente licitação à Empresa J S GAMBOA ME CNPJ: 04.630.342/0001-46, com o valor estimado de Manutenção Preventiva e corretiva - serviços R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Manutenção Preventiva e corretiva - peças R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos oficiais do LACEN/AP.

Macapá-AP, 18 / 05/2011.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002


Fernando Antonio de Medeiros
 Diretor Presidente do LACEN/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 042/2011 - PRODAP


O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 13/2011-GABI/PRODAP, de 16.05.2011.

RESOLVE:

Designar **BELINI CAMBRAIA SOARES**, MOTORISTA FGI- 2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 20.05.11, com a finalidade de conduzir o veículo que levará o Presidente deste Centro, na Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
 Presidente do PRODAP
PORTARIA (P) Nº 043/2011 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 14/2011-GABI/PRODAP, de 16.05.2011.

RESOLVE:

Designar **BELINI CAMBRAIA SOARES**, MOTORISTA FGI- 2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Porto Grande-AP, no dia 24.05.11, com a finalidade de conduzir o veículo que levará o Presidente deste Centro, na Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de maio de 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
 Presidente do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

À Fundação Marco Zero

Assunto: Notificação referente ao contrato nº 007/2009/UEAP


Processo: 46.000.105/2009

NOTIFICAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove a Universidade do Estado do Amapá firmou com a Fundação Marco Zero o contrato administrativo nº 007/2009/UEAP, que tem como objeto a execução do Vestibular/2010 desta Instituição de Ensino Superior.

Entretanto, com base no Memorando nº 106/PROPLAD/UEAP de 04 de maio de 2011, que informa a ausência na Prestação de Contas da Fundação Marco Zero sobre a execução do PS/2010-Contrato nº 007/2009 dos documentos comprobatórios do pagamento dos Professores que realizaram a correção e revisão das provas da 2ª fase do referido PS, e considerando o fato da Universidade vir sendo cobrada pelos referidos professores, que alegam não haver recebido da contratada, vimos através do presente instrumento NOTIFICÁ-LA a apresentar os comprovantes de pagamento dos prestadores de serviço em questão no prazo de 20 (vinte) dias, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

Macapá-AP, 17 de maio de 2011.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
 Reitora
 Decreto nº 0270/2011

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

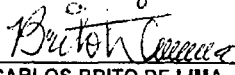
AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011 -CL/CEA.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/9, para Aquisição de MEDIDORES DE ENERGIA BIFÁSICOS E TRIFÁSICOS.

Abertura: 09/06/2011**Hora:** 09:00h**Local:** Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: O Edital completo poderá ser obtido na sala da Comissão, no endereço acima citado, mediante o pagamento da Taxa de R\$1,00(Um real), na tesouraria desta Empresa.

Macapá, 17 de Maio de 2011.



ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
 PRESIDENTE CL
 PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011 -CL/CEA.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para Aquisição de Material Elétrico para Rede de Distribuição.

Abertura: 31/05/2011**Hora:** 09:00h**Local:** Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: O Edital completo poderá ser obtido na sala da Comissão, no endereço acima citado, mediante o pagamento da Taxa de R\$1,00(Um real), na tesouraria desta Empresa.

Macapá, 17 de Maio de 2011.


ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
 PRESIDENTE CL
 PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2011**(PRIORIDADE ABSOLUTA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por suas Promotoras de Justiça infra assinadas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que confere ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes", podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescentes (art. 201, §5º, alínea "c", do mesmo Diploma Legal), e

CONSIDERANDO que a saúde é um serviço de relevância pública, um dos direitos fundamentais constitucionalmente assegurados a todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal que reza "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso, em seu artigo 3º, parágrafo único, prevê que o IDOSO TEM DIREITO À PRIORIDADE ABSOLUTA, compreendido este como o atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, a preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas específicas, destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso e garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social;

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem também À TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO, por fim, que chegou ao conhecimento deste órgão ministerial, por meio da representação formulada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar que inúmeros pais tem procurado esses órgãos para denunciar que seus filhos (crianças) não vem recebendo o atendimento médico necessário e mesmo prioritário;

RECOMENDA

À Direção do Hospital Estadual de Laranjal do Jari:

1 - que viabilize o cumprimento da prioridade no atendimento da criança, do adolescente e do idoso, nos termos da Legislação Pátria, notadamente no atendimento no Pronto Socorro;

2 - que providencie a remoção da ala da pediatria para um local mais distante da ala de pessoas portadoras de doenças infecciosas;

Para efeito de cumprimento

da presente Recomendação, encaminhe-se a mesma ao Secretário Estadual de Saúde, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Diretor do Hospital local, requisitando-se informações sobre as providências adotadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

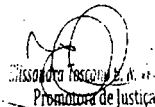
Encaminhe-se a presente Recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Estado, bem como remeta-se cópia à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá; à Corregedoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá; à Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude; ao CMDCA e ao Conselho Tutelar Municipal.

Por fim, encaminhe-se cópia da presente recomendação às emissoras de rádio AM/FM locais, para dar ampla publicidade.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Laranjal do Jari, 27 de abril de 2011.

FABIA NILCI SANTANA DE SOUZA
ELISSANDRA VERARDI TOSCANO
Promotora de Justiça Titular da 3ª PJLJ
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJLJ


Promotora de Justiça

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2011-MPEA**

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades das Promotorias de Justiça de Tartarugalzinho e Amapá.

Nº DO PROCESSO: 30001018/2011-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25, caput - LLC - Justificativa nº 016/2011.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: B. M. R. Empreendimentos Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000173/2011-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$17.103,00 (dezesete mil cento e três reais).

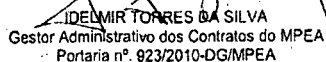
VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2011, início em 18/04/11.

DATA ASSINATURA: 18/04/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Srª. Liliane Cordeiro de Abreu, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 17/05/2011.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº 923/2010-DG/MPEA

Publicações Diversas**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 32 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), INTIMA a Sra. IVANETE SILVA ROCHA, na qualidade de denunciante, que foi designado para o dia 21/06/2011, às 19:30h o julgamento do Processo Ético-Profissional nº 030/2006, facultado os dispostos nos artigos 33 e 34 do Código de Processo Ético-Profissional, o qual realizar-se-á na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2011.

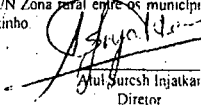
Dr. Dorimar dos Santos Barbosa
Presidente - CRM/AP

A Empresa J. W. G. AGUIAR - CERÂMICA - ME, reconhecida pelo comercial de CERÂMICA LIDER
Torna Público que requereu ao IMAP - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL a Renovação da Licença de Operação nº 0081/2010, destinada a atividade de Extração

Mineral de Uso Imediato na Construção Civil (Argila), e Fabricação de Telhas, Tijolos e outros Artefatos de barro cozido, com sede localizada no Ramal da Olaria, nº 2109, bairro Elesbão, Santana - AP. Não foi solicitado EIA/RIMA

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.
(CNPJ. 05.857.559/0002-37)

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) Nº 0017/2011 destinada a atestar a Localização e a viabilidade da futura implantação do Projeto Tracajutuba, referente a Estação de minério de ferro, com validade até 25 de abril de 2012, contínuo processo IMAP nº4003.330/2010, a área está localizada na BR 136 Km 136, S/N Zona rural entre os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho.


Julsuresh Injatar
Diretor

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS FUNDASSIS

CNPJ. 34.873.653/0001-05
Obedecendo a lei substancial civil (art. 24 e seguintes c.c) estando, portanto hábil consoantes na data de 01 de abril de 1991.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da fundação São Francisco de Assis - FUNDASSIS, vindo das atribuições legais que lhe fêcula o art. 4º do regimento interno da Fundação, resolve:

art. 1º convocar todos os associados em Assembléia Geral, para deliberar sobre o art. 26 da escritura pública e art. 30 do Código Civil Brasileiro
a) Data: 20 de maio de 2011.
b) Local: AV: Bahia nº 594, Pacoval.
c) Hora: 1ª chamada 15:00h e última chamada 15:30h.

Macapá, 17 de maio de 2011.
Ricardo Monteiro da Fonseca
(PRESIDENTE)

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura Municipal de Mazagão-AP.
Concorrência nº 001-2011-PMZ
Resultado de Julgamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução das obras de ampliação de melhorias do sistema de abastecimento de água na sede do município de Mazagão-AP, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Empresa vencedora: RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS - CNPJ nº 09.193.807/0001-62.
Valor Licitado: R\$ 1.541.355,40
Valor do Convênio: 1.546.393,00

Mazagão-AP, 04 de maio de 2011.
Marcio Lima de Matos
Presidente da CPLCOS-PMZ

Prégoz Presencial nº 008-2011-PMZ
Resultado de Julgamento

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados destinados a atender a PMZ/AP, por um período de 12 meses, Empresa vencedora: J.R.P. Lacerda-ME - Valor global estimado: R\$ 1.498.000,00

Mazagão-AP, 04 de maio de 2011.
Marcio Lima de Matos
Presidente da CPLCOS-PMZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
Secretaria Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, Av. Presidente Vargas, 200 - Centro - Mazagão-AP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar assuntos de seus interesses.

O seu não comparecimento acarretará como abandono de emprego.

MATR	NOME	FUNÇÃO
1093	ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR	PROFESSOR 40H BN:1
1179	BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Mazagão(AP) 18 de Maio de 2011.

JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO
Prefeito Municipal